

DECRETO Nº 30.326/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3758 de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo.

| Nome | RG | Mat. | Secretaria |
|--|----------------|-------------|-------------------|
| RAFAEL DA SILVA PASSOS | 9.128.603-3/PR | 12669 | SMCS |
| A partir de 24/10/2016 - Cargo: ASSESSOR DE DIRECAO DE DEPARTAMENTO - simbologia AS3 | | | |

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2016.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL